

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PROUNI

Após ser pré-selecionado, o candidato deve dirigir-se a **Central de atendimento FACERES** munido de todos os documentos que comprovem as informações prestadas na ficha de inscrição, conforme os prazos divulgados no Cronograma do PROUNI. É de inteira responsabilidade do candidato o comparecimento no período estabelecido pelo MEC. A perda deste prazo ou a não comprovação das informações implicarão, automaticamente, em desclassificação.

Deverão ser apresentadas todos os documentos de todos os membros do grupo familiar, nas circunstâncias socioeconômicas as quais esses indivíduos estejam inseridos, todas as cópias deverão ser apresentadas juntamente com os originais para conferência, em caso de não poder apresentar algum documento original a cópia deverá estar autenticada.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Documentos **EXCLUSIVOS** do candidato:

- Comprovante de conclusão do ensino médio: HISTÓRICO ESCOLAR, ou no caso de declaração de conclusão do Ensino Médio, deverá estar especificado os três anos do ensino médio;
- Caso possua vínculo estudantil em outra instituição de curso superior, em caso de aprovação, será solicitado termo de encerramento de curso da outra instituição para aprovação.

IMPORTANTE: Candidato para concorrer a Bolsa Prouni seja integral ou parcial, não pode ter outro curso de graduação seja concluído ou em prosseguimento.

- Para estudante portador deficiência, apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20

de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

DOCUMENTOS DO CANDIDATO E DEMAIS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR:

- Identidade; CPF e Registro Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento ATUALIZADOS);
- Em caso de casal em Regime Marital União Estável) deverá apresentar declaração de União Estável declarando que vive em Regime Marital com FIRMA RECONHECIDA;
- Em caso do candidato e/ou pais separados, apresentar o comprovante da separação judicial, processo de averbação;
- Em caso de declarados na inscrição membros do grupo familiar que não sejam de parentesco direto (ex: neto, sobrinho, primo, tio e outros) deverá ser apresentado documentos de guarda, tutela, curatela;
- Certidão Negativa de Propriedade de Veículo fornecida pelo DETRAN ou pelo site: .._DETRAN-SP__DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO.html (Clicar no Hiperlink).

Obs: Em ser residente de outro estado deverá apresentar a certidão fornecida pelo DETRAN do respectivo estado;

- Se no grupo familiar possuir registrado algum veículo automotor, deverá apresentar o documento comprobatório do veículo, bem como a forma de aquisição do mesmo, comprovantes de pagamentos, e/ou outros.

COMPROVANTES DE RENDA DO CANDIDATO E DEMAIS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR:



Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada (mesmo estando em branco e/ou sem registro atual, ou se funcionário público), cópia de todas as páginas assinadas e a próxima em branco;

- Em caso de não possuir CTPS e/ou rendimentos fazer uma declaração a próprio punho ou digitada, com **FIRMA RECONHECIDA** onde a pessoa declare que não exerce nenhuma atividade remunerada e/ou não possua carteira de trabalho, e que poderá responder legalmente pelas informações prestadas;

- Independente de se exercer atividade remunerada ou não, a carteira é um item obrigatório para todos a partir de 18 anos.

COMPROVANTE DE RENDIMENTOS: Deverão ser apresentados conforme tipo de atividade:

1. ASSALARIADOS

- Três últimos contracheques no caso de renda fixa;
- Seis últimos contracheques quando houver pagamento de comissão ou hora extra
- Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.
- Extrato bancário dos três últimos meses (de todas as contas que possuir).
- Declaração de IRPF completa acompanhada do recibo de entrega a Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica.

2. AUTÔNOMO

- DECORE eletrônico (com firma reconhecida) com a média dos três últimos meses.
- Extrato bancário dos três últimos meses (de todas as contas que possuir).
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.

- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- Declaração de IRPF completa acompanhada do recibo de entrega a Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica.

3. APOSENTADO E PENSIONISTA

- Três últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão,
- Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico: <<http://mpas.gov.br>>
- Três últimos comprovantes de pagamento emitido pelo INSS;
- Extrato bancário dos três últimos meses (de todas as contas que possuir).
- Declaração de IRPF completa acompanhada do recibo de entrega a Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica.

4. PROPRIETÁRIO/SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESA:

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou membros de seu grupo familiar, quando for o caso.
- Três últimos contracheques de remuneração mensal.
- Extrato bancário dos três últimos meses (de todas as contas que possuir).
- Declaração de IRPF completa acompanhada do recibo de entrega a Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica.

5. ATIVIDADE RURAL:

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou membros de seu grupo familiar, quando for o caso.

- Extrato bancário dos três últimos meses (de todas as contas que possuir).
- Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.
- Declaração de IRPF completa acompanhada do recibo de entrega a Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica.

6. PROFISSIONAL LIBERAL:

- Extrato bancário dos três últimos meses (de todas as contas que possuir).
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso.
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- Declaração de IRPF completa acompanhada do recibo de entrega a Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica.

7. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- Extratos Bancários dos três últimos meses.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório;
- Três últimos comprovantes de recebimento.
- Declaração de IRPF completa acompanhada do recibo de entrega a Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica.

OBS: No caso de candidato e demais do grupo familiar isentos de Imposto de Renda, [imprimir](#) [consulta](#) [através](#) [do](#) [link](#):

<<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> >

- No caso do candidato e membros do grupo familiar não possuir conta bancária fazer declaração com FIRMA RECONHECIDA e que poderá responder legalmente pelas informações prestadas, informando que não possui qualquer tipo de conta bancária e não efetua nenhuma movimentação bancária em seu nome.

- Em caso de recebimento de ajuda financeira fazer “Declaração de Ajuda Financeiro” com FIRMA RECONHECIDA e que poderá responder legalmente pelas informações prestadas, pela pessoa que realiza a ajuda.

COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA (TODOS):

Quando Casa Própria: conta de água, conta de luz, IPTU ou escritura ou contrato de compra e venda.

Quando Casa Alugada: conta de água, conta de luz, contrato de locação de imóvel com firma reconhecida em cartório do proprietário do imóvel, três últimos recibos de aluguel.

Quando Casa Cedida: conta de água conta de luz, IPTU ou escritura ou contrato de compra e venda em nome do proprietário, declaração de casa cedida com FIRMA RECONHECIDA e que poderá responder legalmente pelas informações prestadas, emitida pelo proprietário.

Obs: No caso do candidato e membros do grupo familiar a partir de 18 anos que não resida com os pais e/ou responsável, apresentar algum comprovante de residência em seu nome, para comprovação.

- Em caso de membros do grupo familiar não ligado diretamente ao candidato (tio, primo, sobrinho, cunhado e outros) apresentar comprovante de residência em nome do membro onde comprove residir juntamente com o candidato.

“Fica o estudante advertido de que a entrega dos documentos supra referidos não afasta a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais eventualmente julgados necessários pelo coordenador do Proni na instituição”

Atenção: A documentação do candidato ficará retida na Instituição, mesmo que o candidato seja reprovado. Confira a sua documentação com antecedência. Processo incompleto não será analisado.

Em caso de dúvida, gentileza entrar em contato com a central de atendimento FACERES.